

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES - DLA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC II**

**MÍRIAM GUEDES DA SILVA**

**A IMPORTÂNCIA DO ENSINO/APRENDIZAGEM DE ESPANHOL  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA: uma abordagem acerca da Lei nº  
11.161 de 05 de agosto de 2005 e sua repercussão no âmbito  
escolar.**

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2012**

MÍRIAM GUEDES DA SILVA

**A IMPORTÂNCIA DO ENSINO/APRENDIZAGEM DE ESPANHOL  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA: uma abordagem acerca da Lei nº  
11.161 de 05 de agosto de 2005 e sua repercussão no âmbito  
escolar.**

**Artigo apresentado ao Departamento de  
Letras e Artes da Universidade Estadual  
da Paraíba – UEPB, como requisito  
parcial para obtenção de certificado de  
conclusão do curso de graduação na área  
de Licenciatura Plena em Língua  
Espanhola.**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Thays Keylla de Albuquerque**

**CAMPINA GRANDE– PB**

**2012**

S586i Silva, Míriam Guedes da.  
A importância do ensino/aprendizagem de espanhol como língua estrangeira [manuscrito]: uma abordagem acerca da lei nº 11.161 de 05 de agosto de 2005 e sua repercussão no âmbito escolar. / Míriam Guedes da Silva. – 2012.  
23 f.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2011.  
“Orientação: Profa. Especialista Thays Keylla de Albuquerque, Departamento de Letras”.

1. Língua Espanhola 2. Ensino-Aprendizagem  
3. Mercosul 4. Escola I. Título.

**TERMO DE APROVAÇÃO**

MÍRIAM GUEDES DA SILVA

**A IMPORTÂNCIA DO ENSINO/APRENDIZAGEM DE ESPANHOL COMO LÍNGUA  
ESTRANGEIRA: UMA ABORDAGEM ACERCA DA LEI N° 11.161 DE 05 DE  
AGOSTO DE 2005 E SUA REPERCUSSÃO NO ÂMBITO ESCOLAR**

Monografia aprovada com nota 9,5 como requisito parcial para obtenção de certificado de conclusão do curso de graduação na área de Licenciatura Plena em Língua Espanhola.

Aprovada em 28.11.12.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Profª. Thays Keylla de Albuquerque

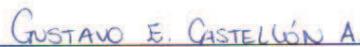
Orientadora – UEPB



---

Profª. Eneida Maria Gurgel de Araújo

Examinadora – UEPB



---

Prof. Gustavo Enrique Castellón Agudelo

Examinador – UEPB

Dedico este trabalho aos meus pais, a todos meus familiares, ao meu noivo e a todos que de alguma forma contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

## AGRADECIMENTOS

A Deus que sempre guia todos os meus passos.

Aos meus pais e aos meus irmãos que sempre me apoiaram nas mais difíceis decisões, pelo amor e pelo exemplo de vida.

A minha pequena e linda sobrinha Maria Júlia que com toda sua alegria, sempre me motivou a ser uma pessoa de bem.

A meu noivo Filipe Sousa que com todo seu amor e paciência é um exemplo de homem, e de futuro esposo.

A todos os meus familiares em especial a minha querida avó Maria Pereira (*in memoriam*) que foi uma mulher guerreira e que deixou muitas saudades e ensinamentos para minha vida.

A professora Thays Keylla pela atenção, paciência e pelas oportunidades que ela me proporcionou para que eu pudesse crescer profissionalmente.

Aos professores Gustavo Castellón e Eneida Maria Gurgel pela dedicação em ajudar-me a realizar este trabalho.

A todos que de forma direta ou indiretamente contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional e ajudaram a construir os grandes momentos da minha vida

*“Para realizar grandes conquistas, devemos não apenas agir, mas também sonhar, não apenas planejar, mas também acreditar”.(Anatole France)*

## RESUMO

A Lei N° 11.161 de 2005, que ficou conhecida como a “Lei do Espanhol”, determinou que as escolas brasileiras de ensino médio oferecessem o espanhol como língua estrangeira, com isso o ensino da língua no Brasil tornou-se um fator relevante nos dias atuais, após a aprovação da lei o processo de ensino/aprendizagem acelerou-se fazendo com que a busca pelo idioma crescesse consideravelmente. Este artigo propõe discutir a implantação da lei, observar e analisar as principais dificuldades e pensar possibilidades para o êxito do ensino de espanhol no Brasil. Abordaremos tanto os aspectos educacionais como os aspectos políticos que estão por trás da criação da lei como o MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) que foi o ponto chave para a criação e sanção da Lei N° 11.161. Com base nos PCN's (2000), Rodrigues (2010) e Sedycias (2005) analisaremos de forma sucinta a repercussão da aprovação desta lei: suas contribuições e dificuldades no ensino-aprendizagem do espanhol como língua estrangeira.

**Palavras-Chave:** Língua Espanhola no Brasil; Lei N° 11.161; Ensino-aprendizagem de ELE.

## RESUMEN

La Ley N° 11.161 de 2005, conocida como la “Ley del Español”, determinó que las escuelas brasileñas de la secundaria ofreciesen el español como lengua extranjera, con eso la enseñanza de la lengua en Brasil se tornó un factor relevante en los días actuales, ya que después de la aprobación de la ley el proceso de enseñanza/aprendizaje se aceleró haciendo con que la búsqueda por el idioma creciese considerablemente. Este artículo propone discutir la implantación de esta ley, observar y analizar las principales dificultades y pensar posibilidades para el éxito de la enseñanza de español en Brasil. Abordaremos tanto los aspectos educacionales como los aspectos políticos que están entre las causas de la creación de esta ley como el MERCOSUR (Mercado Común del Sur) que fue el punto clave para la creación y sanción de la Ley N° 11.161. Basados en los PCN's (2000), Rodrigues (2010) y Sedycias (2005) analizaremos de forma sucinta la repercusión de la aprobación de esta ley: sus contribuciones y dificultades en la enseñanza-aprendizaje del español como lengua extranjera.

**Palabras-clave:** Lengua Española en Brasil; Ley N° 11.161; Enseñanza-aprendizaje de ELE.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	09
<b>1 - O ESPANHOL E AS ORIGENS</b> .....	10
<b>2 - O ESPANHOL NO BRASIL</b> .....	11
<b>3 - LEI Nº 11.161, A “LEI DO ESPANHOL”</b> .....	15
<b>4 - O MERCOSUL</b> .....	19
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	21
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	22

## INTRODUÇÃO

A língua Espanhola é umas das línguas mais importantes nos dias atuais, é idioma oficial de 21 países e a segunda língua mais falada do mundo, segundo Sedycias (2005, p. 38): “mais de 332 milhões de pessoas falam o espanhol como primeira língua. Ele perde em número de falantes nativos apenas para o chinês (mandarim)”. A partir destes dados podemos destacar a importância desta língua no sistema educacional brasileiro como forma de aprimorar a cultura e assim elevar o nível de conhecimento dos estudantes.

Na atualidade, o conhecimento de uma segunda língua é primordial para a formação de um indivíduo, é também um pré-requisito para um bom desenvolvimento na área profissional. Sendo assim, após a grande ascensão da língua inglesa no Brasil, agora é a vez da língua espanhola trazer vários adeptos a aprendê-la. O ensino de espanhol no Brasil está crescendo visivelmente tanto nos níveis básicos de ensino como no Superior, isso ocorre por conta da Lei nº11.161 de 05 de agosto de 2005, popularmente conhecida como “Lei do Espanhol” que obriga a implantação da língua espanhola como disciplina da grade curricular nas escolas. Por trás desta lei existe todo um interesse por parte do governo para que os alunos aprendam a se comunicar na língua espanhola, pois, com isso, as relações intercambiais como nossos vizinhos, falantes de língua espanhola, ficarão mais acessíveis.

O MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), que tem como objetivo buscar o intercâmbio de mercadorias, tecnologias e profissionais e uma redução gradativa ou eliminação de tarifas cambiais entre os países do *Río de la Plata* (Argentina, Uruguai e Paraguai) e Brasil, foi o grande motivador para a criação desta Lei, pois o Brasil é o único país do bloco que não tem o espanhol como língua materna o que dificultaria a relação e a comunicação entre eles. Assim, como diz Sedycias (2005, p. 45): “Se quisermos interagir devidamente com este gigantesco mercado, teremos que aprender a língua e cultura dos nossos vizinhos hispano-americanos”. Porém, ainda existem muitas dificuldades no ensino e aprendizagem da língua espanhola: falta de professores qualificados, falta de materiais pedagógicos, a realidade da escola pública sem a infraestrutura adequada para o ensino, o tempo reservado ao ensino de ELE que em muitas escolas é de apenas 1 aula por semana (45 à 50

minutos), entre outras dificuldades que tornam este ensino uma tarefa árdua para os professores da área.

Primeiramente iremos abordar um pouco sobre as origens da língua espanhola, fazendo um pequeno resumo de sua evolução até os dias atuais. Depois, trataremos da situação do ensino de ELE no Brasil, mostrando como o idioma chegou até os brasileiros, em sequência discutiremos a implantação da lei nº 11.161 e suas contribuições para o ensino/aprendizagem da língua espanhola, como também as dificuldades desta implantação. E, por último, tratamos acerca do MERCOSUL e sua relação com a lei abordada.

## 1 – O ESPANHOL E AS ORIGENS

Os primeiros registros da língua espanhola apareceram como notas e glossários presentes em alguns textos da igreja, são as famosas *Glosas Emilianenses* que têm data do século XI. Já durante o século XII, foram traduzidos a língua espanhola os chamados *Fueros* que eram estatutos jurídicos aplicados a uma determinada localidade, com a finalidade de regular a vida local estabelecendo normas, direitos e privilégios concedidos pelos reis da época<sup>1</sup>.

O grande avanço do espanhol se deu durante o reinado de Alfonso X “o sábio”, que além de poeta escreveu um conjunto de leis em Língua Espanhola intitulada de “*Las Partidas*”.

A língua espanhola originou-se na época medieval no reino de Castilla, por esta questão até os dias de hoje o idioma é também conhecido como: castelhano. Ela é o desenvolvimento de mais de mil anos em evolução, começando pela influência que os povos da península receberam dos romanos e dos árabes. Com a união dos reinos de *Castilla* e *Aragón*, a Língua Espanhola estendeu-se e impulsionou-se sobre os dialetos da época cruzando o oceano Atlântico juntamente com os conquistadores e missionários.

Com a colonização espanhola ocorrida no século XVI, à língua foi levada até as Américas, já o Latim Vulgar que era comumente falado pelos soldados

---

<sup>1</sup> Para mais informações acessar: <http://www.brasilecola.com/espanhol>

romanos na antiga Espanha, serviu como base para dialetos que posteriormente se desenvolveram em muitas regiões do país na época da Idade Média. O espanhol do reino de *Castilla* foi desenvolvendo-se e transformando-se na língua padrão do reino.

A Língua Espanhola tem em sua raiz várias palavras derivadas do Latim e outras palavras de línguas pré-latinas (Grego, Euskera, Celtíbero). Algumas palavras de origem germânica também foram implantadas ao espanhol com a invasão dos Visigodos no século V. A conquista dos povos Árabes, no século VIII incorporou mais algumas palavras à língua, conhecidas pelo prefixo “al”. No século XI os eclesiásticos franceses foram responsáveis pela incorporação de algumas palavras da língua francesa, e durante os séculos XV e XVI a língua espanhola incorporou também alguns léxicos da língua italiana e dos povos ameríndios. Com todos estes dados podemos ver como o espanhol sofreu influências ao longo do tempo, por isso suas derivações foram tão grandes e terminaram por compor a variedade da língua espanhola hoje, que em cada região tem suas particularidades e semelhanças.

Em 1713 foi criada a Real Academia da Língua Espanhola que entre outras regras estabelecia alguns critérios para acabar com os neologismos e incorporar palavras de âmbito internacional, a parte gramatical teve sua normalização neste período.

Entre 1726 e 1739 foi publicado “El Dicionario de Autoridades” que pode ser considerado o primeiro dicionário da língua espanhola, editado pela Real Academia Espanhola. A literatura teve uma grande ascensão, pois nesta época os escritores tinham liberdade de utilizar a língua sem necessariamente seguir regras gramaticais, por esta questão surgiram vários estilos literários, porém o esplendor das letras hispânicas, para a historiografia começou desde a publicação da *Gramática Castellana* de Nebrija datada de 1492, a partir deste fato foi dado o pontapé inicial para o “Siglo de Oro”, importante época da literatura hispânica.

## **2 – O ESPANHOL NO BRASIL**

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) têm a função de nortear todo o ensino no Brasil, incluindo as áreas de Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a perspectiva é que o ensino atinja expectativas de formação escolar para os alunos no mundo atual, respeitando a diversidade existente entre o alunado. Sendo assim, adentramos nos conhecimentos de Língua Estrangeira Moderna que aos poucos foram tomando a importância correta após um período em que foram considerados pouco relevantes para a aprendizagem. Como vemos no trecho a seguir:

Assim integradas à área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias, as Línguas Estrangeiras assumem a condição de serem parte indissolúvel do conjunto de conhecimentos essenciais que permitem ao estudante aproxima-se de várias culturas e, conseqüentemente, propiciam sua integração num mundo globalizado.(PCN's, 2000, p. 25).

Nos PCN's sobre Línguas Estrangeiras é traçado uma explanação sobre a situação das mesmas no ensino atual, a importância de se aprender uma segunda língua é discutida faz muito tempo, visto que possibilita ao aluno uma nova visão de mundo e conhecimento de culturas diferentes. Além da questão profissional em que um indivíduo com domínio de outra língua tem muito mais oportunidades de se destacar no mercado de trabalho. No Brasil nem sempre foi dada a devida importância ao ensino de línguas, vários fatores interferiram no processo como podemos ver:

Fatores como o reduzido número de horas reservado ao estudo de línguas estrangeiras e a carência de professores com formação linguística e pedagógica, por exemplo, foram os responsáveis pela não aplicação efetiva dos textos legais. Assim, em lugar de capacitar o aluno a falar, ler e escrever em um novo idioma, as aulas de Línguas Estrangeiras Modernas nas escolas de nível médio, acabaram por assumir uma feição monótona e repetitiva que, muitas vezes chega a desmotivar professores e alunos, ao mesmo tempo em que deixa de valorizar conteúdos relevantes à formação educacional dos estudantes. (PCN's, 2000, p. 25).

A falta de profissionais qualificados e disponíveis no mercado também agravou a situação, a escassez de material didático de qualidade e os altos preços destes também foram grandes fatores que tornaram o ensino de línguas ineficaz. Dessa forma, o ensino limitou-se ao ensino da gramática, regras para memorização e priorização da linguagem escrita, não sendo levada em consideração a realidade de cada aluno e de cada escola além da aprendizagem real da língua espanhola pelos alunos. Sendo assim, é fundamental entender que:

(...) As línguas estrangeiras modernas assumem a sua função intrínseca que, durante muito tempo, esteve camuflada: a de serem veículos

fundamentais da comunicação entre os homens. Pelo seu caráter de sistema simbólico, como qualquer linguagem, elas funcionam como meios para se ter acesso ao conhecimento e, portanto, às diferentes formas de pensar, de criar, de sentir, de agir e de conhecer a realidade, o que propicia ao indivíduo uma formação mais abrangente e, ao mesmo tempo, mais sólida. (PCN's, 2000, p. 26).

O que ocorre com o ensino de Línguas Estrangeiras é que as habilidades linguísticas (ler, escrever, falar e escutar) limitaram-se aos institutos e centros de Línguas, portanto, quando o indivíduo tem a necessidade de comunicar-se em outra língua recorre a estes centros, pois a crença que o ensino regular vá fornecer este serviço não existe. No sentido de que o ensino de Línguas Estrangeiras não deve continuar neste patamar, necessita-se a desmistificação de alguns pontos que foram introduzidos na cultura brasileira do ensino de línguas, como o fato de a escola ter a obrigação de ensinar somente a parte gramatical da língua estrangeira em questão abandonando as outras habilidades, principalmente nas escolas públicas, como o ensino de língua inglesa que foi imposto em praticamente todas as escolas. No momento em que a escola se dispõe a ofertar aos alunos o ensino de uma segunda língua as características históricas, sociais e culturais da região em questão têm que ser levadas em consideração.

Neste aspecto sabemos que a escola tem que educar para o mercado profissional principalmente no Ensino Médio em que a função por muitas vezes é preparar o aluno para o vestibular, porém a escola tem a possibilidade de ofertar uma segunda língua, deixando os alunos optarem por qual será esta, deste modo esta língua poderá ser ofertada de acordo com a necessidade de cada aluno ou de cada região como vemos no trecho a seguir:

(...) a lei prevê a possibilidade da inclusão de uma segunda Língua Estrangeira Moderna em caráter optativo, parece conveniente vincular tal oferta também aos interesses da comunidade. Dessa forma, é provável que em determinadas áreas do Rio Grande do Sul, por exemplo, seja muito mais significativo o ensino do italiano, em função das colônias italianas presentes no local, do que oferecer cursos de francês; em regiões onde a presença alemã é mais marcante, provavelmente o ensino dessa língua adquira um significado mais relevante do que o japonês. É preciso observar a realidade local, conhecer a história da região e os interesses da clientela a quem se destina esse ensino. Em suma: é preciso, agora, não mais adequar o aluno às características da escola, mas, sim, a escola às necessidades da comunidade. (PCN's, 2000, p. 27).

Diferentemente dessas línguas o ensino de espanhol como língua estrangeira tem obrigatoriedade de oferta nas escolas de Ensino Médio do Brasil, mas infelizmente a realidade deste ensino é bem diferente do que esperávamos,

sobretudo, nas escolas públicas onde as dificuldades já comentadas anteriormente são bastante relevantes.

Segue abaixo as competências e habilidades a serem desenvolvidas em Línguas Estrangeiras Modernas, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais(2000, p. 28 e 29):

Saber distinguir entre as variantes linguísticas;

Escolher o registro adequado à situação na qual se processa a comunicação;

Escolher o vocábulo que melhor reflita a ideia que pretenda comunicar;

Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;

Compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, pensar, agir e sentir de quem produz;

Utilizar os mecanismos de coerência e coesão na produção em Língua Estrangeira (oral e/ou escrita). Todos os textos referentes à produção e à recepção em qualquer idioma regem-se por princípios gerais de coerência e coesão e, por isso, somos capazes de entender e de sermos entendidos;

Utilizar as estratégias verbais e não verbais para compensar falhas na comunicação (como o fato de não ser capaz de recordar, momentaneamente, uma forma gramatical ou lexical), para favorecer a efetiva comunicação e alcançar o efeito pretendido (falar mais lentamente, ou enfatizando certas palavras, de maneira proposital, para obter determinados efeitos retóricos, por exemplo).

Observa-se que os pontos acima estão relacionados e não se deve compreendê-los de forma isolada, vemos que a gramática não tem que ser única no processo de ensino/aprendizagem de determinada língua estrangeira e sim todo o conjunto de conhecimento e competências como vemos a seguir:

Para poder afirmar que um determinado indivíduo possui uma boa competência comunicativa em uma dada língua, torna-se necessário que ele possua um bom domínio de cada um dos seus componentes. Assim, além da competência gramatical, o estudante precisa possuir um bom domínio da competência sociolinguística, da competência discursiva e da competência estratégica. Esses constituem, no nosso entender, os propósitos maiores do ensino de Línguas Estrangeiras no Ensino Médio. (PCN's, 2000, p. 28).

O ensino de Línguas Estrangeiras Modernas pode ser trabalhado em conjunto com outras disciplinas, tornando assim o conhecimento mais atrativo para os alunos, também se pode condicionar o ensino da língua aos avanços

tecnológicos presentes no mundo atual.:

Entender-se a comunicação como uma ferramenta imprescindível no mundo moderno, com vistas à formação profissional, acadêmica ou pessoal, deve ser a grande meta do ensino de Línguas Estrangeiras Modernas no Ensino Médio. (PCN's, 2000, p. 31).

Com isso vemos que há uma necessidade de que deve-se conceber o ensino de Línguas Estrangeiras tendo o principal objetivo a comunicação. Dessa maneira esta é a grande meta do ensino de Línguas Estrangeiras Modernas.

### **3 – LEI Nº 11.161, A “LEI DO ESPANHOL”**

A Lei nº 11.161 de 05 de agosto de 2005, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, determina que o ensino de espanhol como língua estrangeira seja obrigatório nas escolas públicas e privadas de Ensino Médio em todo o território nacional, porém para ser colocada em prática ainda encontramos várias dificuldades, pois o ensino de língua espanhola no Brasil é um processo difícil por uma série de fatores que veremos a seguir.

Antigamente falar em ensino de línguas estrangeiras no nosso país significava falar sobre linguística aplicada, porém houve um avanço neste caso como diz Rajagopalan em artigo publicado em 2006, p. 20: “está havendo uma percepção crescente de que o ensino de língua estrangeira deve estar atento ao contexto político em que o mesmo se dá, tanto quanto aos aspectos estritamente linguísticos”. Houve a necessidade de tirar esta percepção do ensino de línguas dando a ela uma nova roupagem, com isso vemos que a política linguística vem sendo mencionada e sendo posta em discussão frequentemente, dessa maneira conhecemos por política linguística:

Definimos entonces la política lingüística como el conjunto de decisiones y acciones promovidas por el poder público, que tienen por objeto principal una (o más) lengua(s) de su órbita y están racionalmente orientadas hacia objetivos que son tanto lingüísticos (esto es, determinado efecto sobre el corpus de la lengua, su estatuto y/o su adquisición) como no lingüísticos (VARELA apud RODRIGUES, 2008, p. 14).

Os motivos da implantação do espanhol como língua estrangeira é parte de uma política linguística de integração latino-americana, os acordos feitos entre Brasil e Espanha, a entrada das empresas Espanholas no nosso país, que só nos últimos 15 anos somaram mais de US\$ 35 bilhões, concedendo assim a Espanha o 2º lugar em maior investidor estrangeiro no Brasil perdendo apenas para os Estados Unidos<sup>2</sup>.

A chegada do Instituto Cervantes no Brasil, também pode ser visto como uma política linguística, pois a real intenção foi à formação de novos professores para atender a demanda solicitada pelo governo, com isso o Espanhol está se solidificando no Brasil.

A língua espanhola teve sua primeira referência no Brasil muito antes da Lei N° 11.161 de 2005, foi no colégio Pedro II situado no Rio de Janeiro onde segundo Daher (Apud RODRIGUES, 2008), o professor Antenor Nascentes ocupou cátedra de espanhol da referida escola, porém língua espanhola não fazia parte da grade curricular nesta escola. Anos mais tarde, em 1942, com a Lei Orgânica do Ensino Secundário foi que a língua Espanhola teve sua inserção como disciplina obrigatória do ensino secundário, tudo isso se deu na tentativa de reestruturar a educação nacional, por isso várias medidas foram tomadas originando a Reforma de Capanema, nesta reforma foi inserido o espanhol como língua estrangeira durante o 1º ano do antigo científico, com carga horária bastante reduzida.

Foram realizadas alterações e mais tarde no ano de 1961 com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nas disciplinas obrigatórias do currículo mencionadas neste documento, não foi incluída nenhuma língua estrangeira, no entanto, foram criados Conselhos Estaduais de Educação (CEE's) que passaram a ser responsáveis pela complementação de disciplinas obrigatórias que poderiam vir como optativas futuramente. Na estrutura curricular deste período, infelizmente, a língua espanhola não teve grande interesse, sendo o francês e o inglês os “carros chefes” da época. Este foi o fator mais relevante para que o ensino de língua espanhola no Brasil ficasse esquecido por um tempo, tendo seu grande “Boom” com a aprovação da Lei N° 11.161.

---

<sup>2</sup> Para mais informações acessar: [winneridiomas.com.br/artigos/brasil-e-espanha-buscamos-ampliar-relacao-politica-e-economica-para-o-social](http://winneridiomas.com.br/artigos/brasil-e-espanha-buscamos-ampliar-relacao-politica-e-economica-para-o-social).

No texto de 1971 da LDB, o ensino de línguas aparece, porém, em pequena escala, quando sugere o ensino como disciplina a ser escolhida pelos CEE's (Conselhos Estaduais de Educação). Logo após, no ano de 1976, houve uma emenda na qual o ensino de línguas estrangeiras voltou à obrigatoriedade, desta vez no 2º grau (Ensino Médio). É importante ressaltar que este texto determinou o ensino de "língua estrangeira Moderna" sem especificar qual língua seria, o que acabou desvalorizando o Espanhol, e valorizando as línguas veiculares, em sua totalidade o inglês.

Atualmente contamos com o texto da LDB de 1996, foi ele que fez as devidas alterações que incluíram o ensino de línguas estrangeiras na grade de disciplinas obrigatórias assim como consta no trecho abaixo, retirado do artigo 36º inciso III:

Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das possibilidades da instituição (BRASIL, 1996).

A exigência passou a ser que uma língua moderna fosse de ensino obrigatório e outra de ensino optativo, contanto que a escola tivesse suporte necessário para oferecê-la, com isso vemos que não foi determinada língua A ou B. Com base em todas estas normas de 1996, se pensou no funcionamento da Lei N° 11.161/2005, como isso o artigo 1º desta Lei diz que o espanhol deverá ser "de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno [...] nos currículos plenos do Ensino Médio" (BRASIL, 2005).

Levando em consideração todas as normas da LDB do ano de 1996, segundo RODRIGUES (2010), o deputado Átila Lira apresentou em 2000 ao Congresso Nacional um projeto de lei que incluía o ensino de língua espanhola como matrícula optativa nos currículos de ensino médio, sem ferir assim o estatuto da LDB. Portanto a Lei N° 11.161 ficou conhecida como a "Lei do Espanhol". Entretanto, concordamos com a autora quando a mesma diz que:

Tendo em conta algumas respostas que a Câmara de Educação Básica (CEB) do CNE elaborou para certas questões que o Conselho Estadual de Sergipe formulou com o objetivo de esclarecer pontos obscuros da lei, visando a sua regulamentação naquele Estado – cujo conteúdo completo figura no Parecer N° 18/2007 -, acreditamos ser possível afirmar que esta que tem sido chamada de "Lei do Espanhol" se configura, na verdade, como uma lei de ampliação da oferta de línguas estrangeiras no Ensino Médio visto que, de acordo com as afirmações do Parecer e do modo como tem

sido regulamentada pelos Conselhos Estaduais, a Lei N° 11.161 obriga a oferta de ao menos duas línguas estrangeiras nesse nível de ensino, sendo uma obrigatória a todos os alunos e de escolha da comunidade escolar e outra optativa. Embora uma dessas duas posições deva ser ocupada pela língua espanhola, que passa, portanto, a habitar o espaço escolar obrigatoriamente, temos de considerar o fato de que a Lei N° 11.161 promove a diversificação da oferta de ensino de línguas no Ensino Médio e não sua restrição com a imposição do espanhol como língua “obrigatória”. (RODRIGUES, 2010, p. 20).

Logo após todo o processo de oficialização da Lei N° 11.161 de 2005, veio à tona dois artigos que implicitamente passaram a observar as dificuldades lei 11.161, como segue abaixo:

Art 3° Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art 4° A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Estes fragmentos atentam para uma indeterminação por parte das escolas, pois quando lemos “diferentes estratégias”, “desde” e “até” supomos que o sentido amplo dos artigos vem a confrontar com a Lei N° 11.161. Com isso, vários docentes, pesquisadores, discentes entre outros conhecedores da língua espanhola e dispostos a atuarem na área do ensino indignaram-se com a falta de preocupação dos CEE’s em considerar todo o avanço do ensino de língua espanhola no Brasil:

[...] no es suficiente la promulgación de la ley para que de hecho se implante el español en nuestras escuelas de Enseñanza Media, especialmente las públicas; será necesario [...] mucho más, sobre todo un efectivo deseo político, nacido de intereses y necesidades nacionales y no ajenas, y que se traduzca en gestos firmes y legítimos, en buenas inversiones y en trabajo serio (GONZÁLEZ apudRODRIGUES, 2010, p. 31).

As OCEM (Orientações Curriculares para o Ensino Médio) em 2006 fez uma publicação que pode ser levada em consideração pelos docentes de língua espanhola, segundo RODRIGUES(2010, p.23):

[...] na concepção das OCEM, o processo de aprendizagem de línguas estrangeiras é tido como um momento privilegiado “na construção coletiva do conhecimento e na formação do cidadão” (p. 131), o que contribui para “levar o estudante a ver-se e constituir-se como sujeito a partir do contato e da e da exposição ao outro, à diferença, ao reconhecimento da diversidade” (p. 133). Esta consideração aponta, portanto, para a necessidade da manutenção do ensino de língua estrangeira no interior da instituição escolar – e não sua terceirização, ou seja, seu estudo fora da escola, em “Centros de Ensino de Língua Estrangeira” ou “Centro de Estudos de

Língua Moderna”, tal como permitiria a própria Lei N° 11.161. A integração do processo de aprendizagem de línguas estrangeiras com as demais disciplinas que compõem o currículo de cada estabelecimento é uma forma de respeitar a proposta de formação integral, além de uma oportunidade de fazer com que a língua estrangeira estudada, faça sentido no/para aluno.

Assim, vemos que ao longo dos anos várias foram as tentativas de inserção do ensino de língua espanhola no Brasil, a Lei N° 11.161 de 2005, foi, sem dúvida um desses avanços, porém, ainda está muito longe de ser o marco principal para o seu apogeu, um exemplo muito próximo a nós, acontece aqui no estado da Paraíba onde o atual governador Ricardo Coutinho, não levando em consideração a referida lei, abriu edital de um concurso para professor do estado e nele não há sequer uma vaga para docente em língua espanhola. Este é apenas um de muitos acontecimentos, cabe ao corpo docente e discente fazer valer a lei e reivindicar o direito de exercer a formação como professor de espanhol e, no caso dos alunos, ter acesso ao ensino desse idioma.

#### **4 – MERCOSUL**

O MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) foi fundado no ano de 1991 tendo como base a assinatura do Tratado de Assunção no Paraguai. Os países que fazem parte deste bloco econômico da América do Sul são: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Levamos em consideração que o Paraguai está suspenso do seguinte bloco até abril de 2013, por conta da destituição do ex-presidente Fernando Lugo. Assim, temos também a Venezuela que está tentando incorporar-se ao bloco, porém no momento está como associada. Já os demais países da América do Sul como Equador, Chile, Peru, Colômbia e Bolívia têm interesse em adentrar no bloco, por esta questão estes países já assinaram tratados comerciais e no momento estão organizando a economia de cada país, no entanto participam do bloco como países associados. Apesar do MERCOSUL ser datado de 26/03/1991, desde a década de 1980 já se ouviam comentários sobre a criação do bloco, já que Argentina e Brasil assinaram vários acordos comerciais visando à integração entre os dois países.

Como continuación de los esfuerzos integradores presentes en América del Sur, y como una consecuencia del estancamiento experimentado por la ALADI a mediados de los años ochenta, la Argentina y Brasil iniciaron movimientos bilaterales destinados a acelerar los tiempos necesarios para poner en funcionamiento un proceso de integración subregional. Sin ninguna duda el Mercosur es un proceso de muy reciente gestación, que ha

tenido en sus primeros años de funcionamiento una muy importante evolución, por lo que no es de extrañar el impacto que ha producido en el ámbito económico, social, jurídico y político regional, situándose como un bloque de proyección en el mundo de las relaciones globalizadas<sup>3</sup>.

O grande objetivo do MERCOSUL é o livre comércio entre os países membros, sendo assim no ano de 1995, foi instalada a zona livre de comércio, com isso cerca de 90% das mercadorias produzidas nos países participantes do bloco puderam ser comercializadas sem a cobrança de taxas comerciais. Já em julho de 1995 a união migrou para união aduaneira onde os países membros poderiam cobrar taxas de impostos, sendo que fossem as mesmas quotas das importações dos outros países.

Os principais países de destino para as exportações brasileiras vêm envolvendo-se em blocos regionais. Cada novo bloco que é formado representa melhores condições de acesso para países que competem com o Brasil nesses mercados e, portanto, perda de competitividade para os produtos brasileiros. A criação do MERCOSUL em 1991 propiciou importante aprendizado para as pequenas e médias empresas brasileiras. Considerando como etapa inicial para a atuação no exterior, o bloco tem oferecido significativas oportunidades de comércio e investimentos<sup>4</sup>.

Além da importância econômica verificamos no MERCOSUL a importância de união total entre os países trazendo benefícios a todos, o mundo está cada dia mais individualista e por isso a necessidade da união.

O mundo de hoje é chamado de Aldeia Global, porque as nações estão, dia após dia, ficando mais interdependentes. Os países não dispõem de todas as mercadorias necessárias a sua sobrevivência. Essa interdependência, muitas vezes, aparece entre nações que podem produzir a mesma mercadoria. Entretanto, produzem a custos diferentes, devido à tecnologia (know-how), obtida através de pesquisas bem-sucedidas. Assim torna-se mais vantajoso comprar do que produzir<sup>5</sup>.

Como todo projeto o MERCOSUL foi criado para dar certo, visto que a possibilidade de livre comércio também irá com o passar do tempo possibilitar a integralização de culturas entre os povos, daí a grande “jogada” da Lei N° 11.161 de

---

<sup>3</sup> Para mais informações acessar: [www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosulantecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3](http://www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosulantecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3)

<sup>4</sup> Para mais informações acessar: [www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosul-antecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3](http://www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosul-antecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3)

<sup>5</sup> : [www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosul-antecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3](http://www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosul-antecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3)

2005. Sendo o Brasil o único do bloco a não ter o espanhol como língua materna, criou-se a necessidade de elaborar uma lei que determinasse o ensino da língua, como obrigatória em nosso país. Sabemos que o ganho cultural com a implantação desta lei é muito relevante, porém o governo tem total interesse em formar falantes fluentes, pois assim o comércio entre os países integrantes do MERCOSUL será mais fácil e o Brasil sairá ganhando.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pudemos observar as particularidades do ensino de língua espanhola como língua estrangeira no Brasil, e a partir delas fazer uma ponte com a implantação da lei nº 11.161 de 2005. Observamos alguns pontos da origem da língua espanhola, como o “castelhano” desenvolveu-se e transformou-se na segunda língua mais falada nos dias atuais.

Vimos que o espanhol é uma língua em ascensão no Brasil, pois a cada ano a procura por cursos do idioma aumentam e conseqüentemente a busca por formação nesta área cresce em grande escala, dando assim um notável espaço a língua espanhola nos dias atuais, por conta disso a necessidade de atualizar-se e ter um segundo idioma no currículo.

Através deste trabalho abordamos com base nos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais), os aspectos educacionais do ensino de espanhol, toda a trajetória que o ensino da língua espanhola passou no Brasil, até chegar aos dias atuais como: as normas da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e as OCEM (Orientações Curriculares para o Ensino Médio), a formação de professores, elaboração de material didático e as dificuldades no ensino. Também abordamos os aspectos políticos com a sanção da lei nº 11.161, o MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) e outros tratados políticos firmados entre Brasil e Espanha, por exemplo, que foram o ponto chave da criação desta lei.

Com estas abordagens finalizamos este trabalho com a certeza de que a lei nº 11.161 de agosto de 2005 foi um grande aliado do ensino/aprendizagem de

língua espanhola no Brasil, porém, a referida lei ainda tem que ser discutida e melhorada para que possa ser adequada à realidade dos vários estados brasileiros.

As dificuldades com certeza são muitas, porém temos que reivindicar perante o governo responsável medidas cabíveis para o sucesso desta implantação, a criação de concursos públicos, por exemplo, nos quais vários docentes poderiam trabalhar em prol da língua espanhola.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005. **Presidência da República. Casa Civil.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, 05 ago, 2005.

RODRIGUES, Fernanda dos Santos Castelano. **Leis e línguas: o lugar do espanhol na escola brasileira.** In: BARROS, Cristiano da Silva; Costa, Elzimar Goettenauer de Martins. **Coleção Explorando o Ensino – Espanhol. Ministério da Educação.** Volume 16. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, 2010.

MOITA LOPES, Luiz Paulo (org.). **Por uma Lingüística Aplicada Indisciplinar.** São Paulo: Párabola Editorial, 2006.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. (PCN's). **Ensino Médio.** 2000.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Repensar o Papel da Lingüística Aplicada.** In: São Paulo: Parábola, 2006.

SEDYCIAS, João. **O ensino do espanhol no Brasil.** São Paulo: Parábola, 2005.

## Referências da Internet

BRASIL. Brasil Escola. Disponível em: <<http://www.brasilescola.com/espanhol/>> Acesso em: 23 set. 2012.

BRASIL.ABarriguda.Disponívelem:<<http://www.abarriguda.org.br/colunistas/mercosul-antecedentes-evolucao-e-importancia-para-a-globalizacao-3>> Acesso em: 03 out. 2012.

BRASIL. Winner Idiomas. Disponível em: <<http://winneridiomas.com.br/artigos/brasil-e-espanha-buscam-ampliar-relacao-politica-e-economica-para-o-social/>> Acesso em: 30 set. 2012.